



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 301/2016

Implementação de unidade do Procon Móvel neste Município.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação de uma unidade de atendimento móvel do Procon, a ser estabelecida em automóvel apropriado, para assim atender a todos os bairros e distritos do Município de Toledo.

Esta medida tem como objetivo maior oferecer à população, especialmente dos bairros mais afastados e do interior, maior facilidade em buscar os benefícios que o Procon proporciona, já que muitas vezes a locomoção até o centro da cidade dificulta e inibe a procura deste serviço.

Diversas cidades no Brasil já possuem este meio de atendimento, inclusive Maringá, cidade pioneira na instalação da unidade móvel em nosso Estado, e que tem encontrado bons resultados com esta inovação.

Cabe ressaltar que a unidade móvel não prevê afetar o atendimento na sede física do Procon, servindo apenas como auxílio aos munícipes na busca de seus direitos enquanto consumidores.

SALA DAS SESSÕES, 6 de julho de 2016.

ROGÉRIO MASSING